



Edital de Chamamento Público 001/2023

Prêmio Projetando o Futuro CAU/SP 2023

Boas Práticas: Trabalhos de Conclusão (TCC) de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - CAU/SP**, autarquia federal de fiscalização profissional, instituída pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições, conforme art. 3º de seu Regimento Interno, e conforme a Deliberação nº 114/2023 (CD-CAU/SP) e Deliberação Plenária DPOSP nº 0560-13/2022, TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO, a ser realizado em conformidade com a legislação vigente, com a finalidade de divulgar boas práticas em Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, concedendo aos trabalhos selecionados a menção honrosa intitulada **Prêmio Projetando o Futuro CAU/SP 2023**, mediante as condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos.

O **Prêmio Projetando o Futuro CAU/SP 2023 - Boas Práticas em Trabalhos de Conclusão (TCC) de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo** integra o Projeto Estruturante CAU/SP Reconhece, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no âmbito do Planejamento Estratégico do CAU/SP. A presente premiação visa conhecer, reconhecer e divulgar um conjunto de bons Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos nos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de São Paulo; valorizando tanto os(as) docentes como os(as) alunos(as) (Alunos ou futuros arquitetos(as)?) ao final de sua graduação.

- Prazo para inscrição e submissão dos trabalhos: ~~20/03/2023~~ – 10/04/2023
- Inscrições e submissão dos Trabalhos: exclusivamente pelo e-mail boaspraticas@causp.gov.br utilizando o formulário de inscrição online, além da ficha de inscrição, ambos constantes no **ANEXO I**, acompanhados de pranchas e da ficha resumo, conforme formato no item 5.4.
- O cronograma previsto encontra-se no **ANEXO III**
- Dúvidas sobre o edital: poderão ser encaminhadas para o e-mail boaspraticas@causp.gov.br até 3 (três) dias antes da data limite de apresentação da inscrição. As dúvidas serão respondidas até 2 (dois) dias anteriores à data limite de submissão dos trabalhos. Todas as respostas serão publicadas no portal da transparência do CAU/SP, bem como todas as demais comunicações oficiais do certame.



1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a premiação, como menção honrosa, de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos e aprovados nos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de São Paulo durante o ano de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As finalidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SP) abrangem *“orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina dos arquitetos e urbanistas, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo”* (Regimento Interno do CAU/SP, art. 1º).

Dentre suas competências, destaca-se a de *“zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização cultural e técnico-científica do exercício da Arquitetura e Urbanismo”* (art. 3º, I); e, para o desempenho de seu papel institucional, o exercício de ações, tais como ações *“promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parceria com outros CAU/UF ou com o CAU/BR, com Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo (IES), nele cadastradas, com entidades representativas de profissionais, com órgãos públicos, com organizações não governamentais, e com a sociedade”* (RI do CAU/SP, art. 2º, VI).

No âmbito da Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP, para cumprir a finalidade de zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo, compete a realização de ações que que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR (RI do CAU/SP, art. 93, IV).

2.2. Para o efetivo desempenho do seu papel institucional no estímulo à promoção da educação de qualidade em Arquitetura e Urbanismo, à formação e ao aperfeiçoamento do exercício profissional em Arquitetura e Urbanismo, o CAU/SP promove, no âmbito de suas competências, o presente chamamento público - denominado Prêmio Projetando o Futuro CAU/SP 2023 – tendo como objetivos específicos conhecer, reconhecer e divulgar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos nos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo das IES do Estado de São Paulo; e valorizar e publicizar um conjunto de bons trabalhos por meio da premiação, como menção honrosa.

O Prêmio Projetando o Futuro CAU/SP 2023 - Boas Práticas TCC de Curso em Arquitetura e Urbanismo envolve discentes e docentes e abrange, por meio de suas categorias, os diversos âmbitos da formação e do exercício profissional - social, ambiental, arquitetônico, urbano, paisagístico, tecnológico, cultural, histórico, entre outros. Nesse sentido, visa ainda a aproximação do CAU/SP com as IES e docentes, assim como com o jovem profissional egresso das IES.



2.3. O presente chamamento público insere-se no âmbito do Planejamento Estratégico do CAU/SP e integra o Projeto Estruturante CAU/SP Reconhece – o qual tem como objetivo reconhecer e fomentar, por meio de iniciativas como esta, boas práticas e experiências referenciais no campo da AU desenvolvidas por profissionais, docentes, IES e egressos frente à diversidade de saberes e formas de atuação profissionais, articulando as dimensões de formação e prática; contribuindo para a valorização da promoção da Arquitetura e Urbanismo para todos.

2.4. No âmbito do planejamento financeiro orçamentário, sua realização está prevista e contemplada no Plano de Ação e Orçamento do CAU/SP exercício 2023 (eventuais despesas para as atividades administrativas de operacionalização do presente chamamento serão contempladas pelos recursos previstos nos Planos de Ação CEF-CAU/SP e CPC-CAU/SP) – publicado no sítio eletrônico do CAU/SP, www.causp.gov.br, dentro de um dos objetivos estratégicos do Conselho, qual seja, ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar, concorrendo à menção honrosa de Trabalhos Finais de Graduação (TCC), os trabalhos desenvolvidos e finalizados durante o ano de 2022 por alunos de graduação Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior (IES) regulares e reconhecidas na forma da lei, cujo(a) docente orientador(a) seja Arquiteto(a) Urbanista; conforme requisitos descritos a seguir.

3.1.1. Considera-se Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para este edital, todos os trabalhos finais de graduação devidamente regulamentados pelas IES que servem como parâmetro formativo do aluno.

3.1.2. Considera-se orientador(a) do TCC o(a) docente Arquiteto(a) Urbanista do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo responsável pelo acompanhamento regular daquele trabalho.

3.1.3. O(A) docente orientador(a) do TCC deve:

- (i) ser Arquiteto(a) Urbanista devidamente registrado no CAU/SP;
- (ii) estar com inscrição ativa no Sistema de Informação e Comunicação do CAU/SP (SICCAU);
- (iii) estar em regularidade financeira perante o CAU/SP; e
- (iv) não ter sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos, sanção disciplinar prevista no Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas do CAU.

3.2. Para concorrer ao presente chamamento deverão ser atendidos todos os requisitos acima descritos (item 3.1), sob pena de desclassificação, pela Comissão de Habilitação, em caso de inobservância.



3.3. Poderão concorrer ao presente chamamento trabalhos de alunos cuja orientação tenha sido proveniente de docentes conselheiros(a), titulares e suplentes do CAU/SP, em exercício do seu mandato, tendo em vista que:

- (i) os trabalhos serão designados por um código e não conterão identificação; portanto, a avaliação de mérito será realizada no sistema às cegas; e
- (ii) as Comissões de Avaliação de Mérito serão compostas por conselheiros(a) do CAU/SP não docentes, docentes desde que respeitadas as orientações do item 6.3.6, conselheiros(as) de outros CAU/UF e especialistas externos na finalidade de garantir o princípio da isonomia da avaliação dos trabalhos inscritos;
- (iii) os membros nomeados pelos CAU/SP para integrar Comissão de Avaliação de Mérito das diferentes categorias de premiação deverão declarar-se impedidos e/ou suspeitos caso assim se considerem para avaliar algum trabalho inscrito habilitado, ainda que sem identificação.

4. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

4.1. No ato da inscrição, deverá ser selecionada e indicada a categoria na qual o TCC irá concorrer:

I. Projeto de Arquitetura de Edificações e Interiores

- Projetos de edificações residenciais (unifamiliares ou multifamiliares);
- Projetos de edificações de uso misto, combinando uso residencial com outros usos como comércio, serviços, industrial;
- Projetos de edificações culturais e/ou institucionais (museus, centros culturais e esportivos, hospitais, escolas, outros).

II. Projeto de Arquitetura da Paisagem

- Projetos para espaços externos urbanos ou não, livres e abertos (como parques, praças, áreas verdes e espaços livres), considerados isoladamente ou em sistemas;
- Projetos de infraestrutura urbano-ambiental;
- Projetos de desenvolvimento sustentável e estudos de impacto em áreas de proteção ambiental, unidades de conservação e áreas de risco.

III. Projeto de Patrimônio Cultural, Arquitetônico e Urbanístico

- Projetos de restauro, conservação, requalificação, reabilitação, reforma, ampliação e/ou intervenção em edifícios ou sítios reconhecidos como patrimônio cultural de caráter histórico, paisagens culturais, centros históricos, sítios/conjuntos urbanos de interesse cultural;
- Projetos de atualização tecnológica, acessibilidade, inventários, estudos sobre instrumentos de proteção ao patrimônio cultural, arquitetônico e urbanístico e da



paisagem.

IV. Projeto de Arquitetura Efêmera

- Projetos de cenografias, exposições, intervenções urbanas e/ou instalações que prevejam uma temporalidade finita de duração, com montagem e desmontagem;

V. Planejamento Urbano e Regional

- Planos e estudos de ordenação territorial (como planos regionais, planos de urbanização, planos de desenvolvimento urbano integrado, planos metropolitanos, planos diretores, instrumentos de política e gestão urbana, planos de habitação, mobilidade, entre outros planos setoriais).

VI. Habitação de Interesse Social

- Projetos de edificações residenciais (unifamiliares ou multifamiliares) destinados à HIS;
- Projetos de edificações de uso misto, combinando uso residencial destinado à HIS com outros usos;
- Projetos de parcelamento do solo destinado à HIS;
- Estudos, planos e projetos de urbanização de assentamentos precários ocupados predominantemente por população de baixa renda, de regularização fundiária de interesse social, planos de urbanização de Zonas Especiais de Interesse Social.

5. REGRAS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os TCCs deverão ser inscritos pelo(a) docente orientador(a).

5.2. A inscrição e envio dos trabalhos deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail boaspraticas@causp.gov.br, até às 23h59 do dia **10/04/2023**.

5.2.1. A inscrição deverá mencionar no assunto do e-mail “Inscrição Prêmio Projetando o Futuro CAU/SP 2023” e, no corpo do texto, indicar o nome do projeto e a categoria na qual ele está inscrito.

5.3. Cada docente poderá submeter no total até 02 (dois) TCCs sob sua orientação, inscrevendo-os individualmente, em uma mesma categoria ou em diferentes categorias mencionadas no presente edital (item 4. Categorias de Premiação);

5.3.1. Caso haja um coorientador ou mais deve(m) ser mencionados no ato da inscrição.

5.4. Para a inscrição, os trabalhos deverão ser enviados para o e-mail indicado (item 5.2):

- Ficha de inscrição:** preenchida e assinada pelo(a) docente orientador(a) (arquivo digital em formato .pdf), conforme **ANEXO I – APENSO I**;
- Ficha resumo do trabalho:** contendo texto síntese (com a ideia e sentido principais do trabalho e suas estratégias projetuais mais importantes) com, no máximo, 1.500



caracteres com espaços (arquivo digital em formato .pdf), sem identificação nem do candidato, nem do orientador(a) e nem da IES, conforme **ANEXO I – APENSO II**;

- c. **01 (uma) imagem:** a mais representativa do TCC (arquivo digital em formato.jpg), com resolução de 300 DPI;
- d. **02 (duas) pranchas de apresentação do trabalho,** no formato A1 horizontal (841x594 mm) contendo desenhos, fotos, imagens, textos e quaisquer outros conteúdos necessários para explicar o trabalho, sem identificação da autoria, nome do(a) orientador(a) ou IES (arquivo digital em formato .pdf, com tamanho máximo de 3MB e salvo em formato de texto). **ANEXO I – APENSO III.**

5.4.1. Na ficha resumo do trabalho e nas pranchas de apresentação do trabalho não poderão constar identificação ou quaisquer menções que remetam ou permitam a identificação da autoria, nome do(a) orientador(a) ou da IES; sob pena de inabilitação.

5.4.2. A identificação de autoria (e quaisquer menções que remetam ou permitam a identificação da autoria, nome do(a) orientador(a) ou da IES) deverá constar somente na ficha de inscrição do trabalho (item 5.4.a), à qual somente terá acesso a Comissão de Habilitação que analisará os trabalhos conforme as regras do edital.

5.4.3. A linguagem de apresentação das pranchas de apresentação do trabalho fica a critério de cada concorrente, devendo este(a) utilizar o modelo disponibilizado no link (ANEXO I – Apenso III).

6. REGRAS E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos trabalhos a serem premiados será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira de habilitação e a segunda de avaliação de mérito.

6.1.1. A etapa de habilitação dos trabalhos será realizada por uma Comissão de Habilitação, composta por uma equipe de funcionários do CAU/SP, devidamente nomeada por meio de deliberação da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/SP.

6.1.2. A etapa de avaliação dos trabalhos será realizada por Comissões de Avaliação de Mérito, conforme indicado no item 6.3.5.

6.2. Da etapa de Habilitação

6.2.1. Todos os trabalhos inscritos serão analisados pela Comissão de Habilitação nomeada pelo CAU/SP.

6.2.2. À Comissão de Habilitação competirá a verificação da documentação entregue e a análise da situação de conformidade do(a) orientador(a) responsável pela inscrição, em atendimento aos requisitos exigidos nas condições de participação (item 3.1).

6.2.3. Competirá exclusivamente à Comissão de Habilitação, nesta etapa, a análise e eventual decisão pela não habilitação de trabalhos cujas fichas de resumo e as pranchas de



apresentação contenham identificação ou quaisquer menções que remetam ou permitam a identificação da autoria, nome do(a) orientador(a) ou da IES; acarretando em sua inabilitação.

6.2.4. Após a análise prevista no cronograma (ANEXO III), a Comissão de Habilitação informará por email aos inscritos os trabalhos habilitados e não habilitados, neste último caso, identificando os itens exigidos neste edital não atendidos.

6.2.5. Os(As) docentes responsáveis pela inscrição de trabalhos não habilitados terão 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso da etapa de habilitação e submeter novamente os trabalhos corrigidos, por meio do e-mail: boaspraticas@causp.gov.br.

6.2.6. A Comissão de Habilitação analisará o recurso com a nova submissão do trabalho e informará, novamente por e-mail e apenas aos trabalhos que entraram com recurso, o status de sua habilitação.

6.2.7. As fichas resumo e as pranchas de apresentação dos trabalhos habilitados serão encaminhadas, **sem identificação**, à Comissão de Avaliação de Mérito para análise, a ser realizada, por meio do sistema às cegas, com base nos critérios estabelecidos no **ANEXO II**.

6.3. Da etapa de Avaliação de mérito

6.3.1. Todos os trabalhos habilitados serão analisados, na categoria de premiação em que foi inscrito, pela respectiva Comissão de Avaliação de Mérito nomeada pelo CAU/SP.

6.3.2. Cada uma das categorias de premiação (item 4.1) terá uma Comissão de Avaliação de Mérito, devidamente nomeada pelo CAU/SP.

6.3.3. À Comissão de Avaliação de Mérito competirá avaliar e selecionar os trabalhos que receberão a premiação, na forma de menção honrosa.

6.3.4. As avaliações de mérito serão realizadas por meio de sistema às cegas (ou seja, sem a identificação ou quaisquer menções que remetam ou permitam a identificação da autoria, nome do(a) orientador(a) ou da IES), e com base nos critérios estabelecidos no **ANEXO II**.

6.3.5. As Comissões de Avaliação de Mérito das 6 (seis) categorias serão formadas a critério da Autoridade Competente observando as seguintes possibilidades de composição:

- Membros Conselheiros do CAU/SP;
- Membros Profissionais da Arquitetura e Urbanismo não docentes e especializados na temática da categoria;
- Membros Conselheiros dos demais CAU/UF.

6.3.6. Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Habilitação a orientação de composição da Comissão de Avaliação de Mérito conforme trabalhos inscritos, garantindo o princípio da isonomia e não ocasionando a análise de trabalhos por membros que exercem docência em Instituições de Ensino Superior dos trabalhos inscritos nas categorias.

6.3.7. Os procedimentos para avaliação e seleção dos trabalhos apresentados serão realizados preferencialmente de forma virtual.



6.4. Concluídas as etapas de habilitação e de avaliação de mérito, bem como os prazos recursais cabíveis pelo interessado em cima das etapas anteriormente citadas, conforme indicado no cronograma previsto, anexo do presente edital, serão realizadas a divulgação, homologação dos resultados e entrega da certificação.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiados com menção honrosa até cinco trabalhos mais bem pontuados por categoria, considerando aqueles com pontuação igual ou superior a 70%.

7.1.1. Havendo empate dentro dos critérios mencionados acima, o critério de desempate se dará pela maior pontuação do trabalho no critério de avaliação (E).

7.1.2. Persistindo o empate, o desempate se dará pela obtenção de maior nota dos critérios (B), (C) e (D), sucessivamente.

7.2. Os prêmios constituem certificados de menção honrosa do CAU/SP; não sendo previsto qualquer prêmio em dinheiro aos ganhadores.

7.3. Os certificados de menção honrosa de boas práticas em Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo (Prêmio Projetando o Futuro CAU/SP TCC 2023) serão enviados por e-mail (arquivo formato .pdf) aos alunos(as) e docentes orientadores(as).

7.4. Considerando a avaliação dos trabalhos nos termos do presente edital e ANEXO II, poderão ser concedidos certificados de menção honrosa de destaques de premiação:

7.4.1. Destaque em Equidade e Diversidade: para projetos e estudos que contenham reflexões e propostas que abordem, de forma explícita, as relações interseccionais entre gênero, raça, etnia, orientação sexual e ciclos de vida (geracional) e as dimensões territorial e espacial, no campo da Arquitetura e Urbanismo.

7.4.2. Destaque Conjunto da Obra: para IES que tenham tido pelo menos 3 (três) TCC individualmente premiados com menção honrosa.

7.5. Os trabalhos premiados serão divulgados nos canais de comunicação do CAU/SP, poderão fazer parte de publicações realizadas pelo CAU/SP e serão expostos em uma mostra em data a ser estabelecida e divulgada futuramente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. O presente Edital de Chamamento Público terá eficácia a partir da data de publicação no sítio eletrônico do CAU/SP, podendo a qualquer tempo ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CAU/SP, devido motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições apresentadas no presente Edital, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificados.

8.3. A participação implica na aceitação das condições do presente edital, sendo as e os participantes responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste certame.

8.4. O CAU/SP reserva-se o direito de divulgar os trabalhos selecionados e as menções honrosas concedidas no âmbito do Prêmio Projetando o Futuro CAU/SP 2023 e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto apresentado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu site na internet, sem qualquer ônus ao CAU/SP ou concessão de direitos ao proponente, o qual aceita referida cláusula.

8.5. A participação neste chamamento implica na aceitação da divulgação das experiências pelo CAU/SP nos termos deste edital, bem como na anuência e concordância no que se refere aos direitos autorais sobre imagens, desenhos, textos, informações, planos, projetos, programas e ações.

8.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

8.7. Fica estabelecido o endereço da internet <http://www.causp.gov.br>, aba “Transparência - Portal da Transparência - Chamadas Públicas” para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente processo de seleção, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CAU/SP venha a dispor.

8.8. Fica também estabelecido o endereço eletrônico: boaspraticas@causp.gov.br para esclarecimentos de dúvidas com relação ao edital e o andamento do processo.

8.9. Em casos de omissão ou contradição deste edital com o disposto a legislação vigente, aplicar-se-ão as normas dos diplomas legais e ainda, de forma subsidiária as disposições da Lei nº 9.784, de 1999.

Catherine Otondo

Presidente do CAU/SP



ANEXO I: DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
APENSO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Link para preenchimento das informações:

https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=o_6EjvCVmUm9IOBwPBVCUqO6O8n3R9tNsBBwCu3LcVZUMEdTMUNaTFpSQ0lWVlpaOTQ4OFoyR1VHOS4u

IMPORTANTE: O interessado deverá preencher o formulário do link acima, até o final, e gerar um arquivo em PDF, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

Conteúdo a ser inserido no Link do formulário de inscrição:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR		
Nome:		
Sigla:	Código Curso EMEC:	
Coordenação do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo:		
Endereço IES:		
CEP:	Cidade:	UF:
E-mail:	(DDD) Telefone: ()	
TCC		
Título:		
Ano de conclusão do TCC:		
CATEGORIA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO:	<input type="checkbox"/> I - Projeto de Arquitetura de Edificações e Interiores <input type="checkbox"/> II - Projeto de Arquitetura da Paisagem <input type="checkbox"/> III - Projeto de Patrimônio Cultural, Arquitetônico e Urbanístico <input type="checkbox"/> IV - Projeto de Arquitetura Efêmera <input type="checkbox"/> V - Planejamento Urbano e Regional <input type="checkbox"/> VI - Habitação de Interesse Social	
ALUNO (autor do TCC)		
Nome:		
CPF:	RG:	
E-mail:		
(DDD) Telefone: ()	(DDD) Celular: ()	
Endereço residencial:		
CEP:	Cidade:	UF:
DOCENTE (orientador responsável pelo TCC)		
Nome:		
CPF:	RG:	
Orientador principal:	SIM () NÃO ()	
Tempo de docência:	CAU nº:	



Titulação: _____ () Graduado () Mestre () Doutor () Pós-Doutorado		
Identificar a formação e/ou especializações/pós-graduações:		
E-mail:		
(DDD) Telefone: () _____		(DDD) Celular: () _____
Endereço residencial:		
CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____
Há outro(s) docente(s) co-orientador(es)?		
Nome:		
Nome:		
O DOCENTE ORIENTADOR e o ALUNO AUTOR autorizam a divulgação das imagens e pranchas caso venha a receber a menção honrosa?		SIM () NÃO ()



ANEXO I

APENSO II: FICHA RESUMO DO TRABALHO

FICHA RESUMO DO TRABALHO	
NÃO deve conter identificação ou quaisquer menções que remetam ou permitam a identificação da autoria, nome do(a) orientador(a) ou da IES	
CATEGORIA DE INSCRIÇÃO: () I - Projeto de Arquitetura de Edificações e Interiores () II - Projeto de Arquitetura da Paisagem () III - Projeto de Patrimônio Cultural, Arquitetônico e Urbanístico () IV - Projeto de Arquitetura Efêmera () V - Planejamento Urbano e Regional () VI - Habitação de Interesse Social	
RESUMO (até 250 palavras): PALAVRAS-CHAVE (de 3 a 5 palavras): TEXTO SÍNTESE (com, no máximo, 1.500 palavras com espaços)	



ANEXO I

APENSO III: PRANCHAS DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO



ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PELAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

Crítérios de Julgamento¹	Indicadores para análise	Pontuação máxima total
(A) Projeto apresentado compatível com a categoria inscrita (peso 1)	() Excelente (5 pontos) () Muito Bom (4 pontos) () Bom (3 pontos) () Satisfatório (2 pontos) () Insatisfatório (1 ponto)	5
(B) Interdisciplinaridade e integração com outras áreas abrangidas pela Arquitetura e Urbanismo (Lei nº 12.378/2010) (peso 2)	() Excelente (5 pontos) () Muito Bom (4 pontos) () Bom (3 pontos) () Satisfatório (2 pontos) () Insatisfatório (1 ponto)	10
(C) Criatividade no tratamento do tema proposto (peso 2)	() Excelente (5 pontos) () Muito Bom (4 pontos) () Bom (3 pontos) () Satisfatório (2 pontos) () Insatisfatório (1 ponto)	10
(D) Coerência entre a proposta e o resultado apresentado (peso 2)	() Excelente (5 pontos) () Muito Bom (4 pontos) () Bom (3 pontos) () Satisfatório (2 pontos) () Insatisfatório (1 ponto)	10
(E) Adequação conceitual e metodológica apropriada ao objeto proposto (peso 3)	() Excelente (5 pontos) () Muito Bom (4 pontos) () Bom (3 pontos) () Satisfatório (2 pontos) () Insatisfatório (1 ponto)	15
(F) ² Indicação para destaque para a premiação Equidade e diversidade (sem peso na soma das notas, somente destaque)	() Sim () Não	-

¹ Devendo ser considerados, para os critérios apresentados de julgamento:

- **Excepcional:** quando o trabalho apresenta excelência no item avaliado;
- **Muito Bom:** quando o trabalho supera as expectativas no item avaliado;
- **Bom:** quando o trabalho contempla plenamente as expectativas no item avaliado;
- **Satisfatório:** quando o trabalho atende minimamente às expectativas no item avaliado; e
- **Insatisfatório:** quando o trabalho não atende as expectativas no item avaliado.

² Para o critério F, devem ser considerados projetos e estudos que contém reflexões e propostas que abordem, de forma explícita, as relações interseccionais entre gênero, raça, etnia, orientação sexual e ciclos de vida (geracional) e as dimensões territorial e espacial, no campo da Arquitetura e Urbanismo, a ser avaliado pelos membros do Comitê científico, sendo a decisão tomada de forma unânime para cada um dos projetos que houver a relação com o destaque buscado.



ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

AÇÃO	PRAZOS	DATA
Aprovação do edital pelo Plenário do CAU/SP		DEZEMBRO/2022
Publicação do edital no sítio eletrônico do CAU/SP	-	02/02/2023
Encerramento das inscrições	45 dias corridos	20/03/2023
Análise das inscrições pela Comissão de Habilitação	15 dias úteis	10/04/2023
Divulgação do resultado da etapa de habilitação	02 dias úteis	12/04/2023
Prazo para a apresentação de recurso do resultado da habilitação	07 dias úteis	24/04/2023
Julgamento dos recursos do resultado da habilitação	05 dias úteis	02/05/2023
Avaliação dos trabalhos pela Comissão de Avaliação de Mérito	40 dias corridos	11/06/2023
Homologação e divulgação do Resultado Parcial do Mérito dos Trabalhos	05 dias úteis	16/06/2023
Prazo de Recurso do resultado da avaliação de mérito	05 dias úteis	23/06/2023
Envio dos certificados de menção honrosa (e-mail)	-	Julho/2023
Mostra de trabalhos premiados	-	(a definir)



ANEXO IV
LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS DE APOIO

APENSO I: [RESOLUÇÃO CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2010](#) - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, alterando dispositivos da Resolução CNE/CES nº 6/2006.

APENSO II: [RESOLUÇÃO CAU/BR nº 51, de 12 de julho de 2013](#) - Dispõe sobre as áreas de atuação dos arquitetos e urbanistas para o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Brasil, definidas a partir das competências e habilidades adquiridas na formação do profissional, e dá outras providências. (Redação dada pela Resolução CAU/BR nº 210, de 24 de setembro de 2021)